



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

TERÇA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2014

Edição 523
05 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO
Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA
Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:
Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Controlador: John Charles Fernandes
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 005/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2012, pelo Decreto nº 307/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido concurso, para comparecerem no dia 14/04/2014 a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Assistente Social

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
4º	299560	Christhian Fabiano Camargo

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2012.

Prudentópolis, 08 de abril de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 150/2014

DATA: 07 de abril de 2014.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 01/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio de 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, Carolina Woichik, portadora da Carteira de Identidade nº 9.368.007-3/PR e CPF nº 072.804.139-19, para exercer o cargo efetivo de Nutricionista, Nível 10, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 07 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 151/2014

DATA: 07 de abril de 2014.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **Ivan Ricardo Mosquer**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 07 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 152/2014

DATA: 07 de abril de 2014.

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR Michelle Ternoski Lemos, portadora da carteira de identidade nº 7.247.577-1/PR e CPF nº 028.685.739-16, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04/04/2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 07 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 153/2014

DATA: 07 de abril de 2014.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, Diego Roberto Daciuk, portador da carteira de identidade nº 9.363.708-9/PR e CPF nº 050.119.709-57, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Saúde, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, no percentual de 80% (Oitenta por cento).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 07 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 154/2014

DATA: 07 de abril de 2014.

SÚMULA: Concede Gratificação TIDE ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, concedida através do Decreto nº 360/2013 ao funcionário **Fabricio Lemos do Prado**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Farmácia e Laboratório, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 07 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 009/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

NOMEAR

ANTONIO WOICIECHOWSKI, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.404.191-1-PR e CPF nº 038.963.829-34, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2014.

Vereador Júlio Cesar Makuch
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

SÚMULA: "Autoriza a Câmara Municipal de Prudentópolis a firmar convênio e/ou contrato com a Unimed Guarapuava – CNPJ/MF 78.044.815/0001-60 para disponibilização da adesão dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e/ou agentes políticos da Câmara Municipal de Prudentópolis a planos de saúde operacionalizados pela Unimed Guarapuava".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Prudentópolis através de sua mesa diretiva a firmar convênio e/ou contrato com a Unimed Guarapuava – CNPJ/MF 78.044.815/0001-60 para disponibilização da adesão dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e/ou agentes políticos da Câmara Municipal de Prudentópolis a planos de saúde operacionalizados pela Unimed Guarapuava.

Art. 2º - O aludido convênio ou contrato não importará em assunção de qualquer despesa por parte da Câmara Municipal de Prudentópolis, que não efetuará qualquer pagamento em razão da adesão ou da participação de seus servidores ou agentes políticos nos planos de saúde operacionalizados pela Unimed Guarapuava, cabendo a esta a apenas a retenção dos pagamentos autorizados pelos servidores e/ou agentes políticos e o posterior repasse à Unimed Guarapuava, nos termos da autorização específica firmada pelo Servidor Público Municipal ou agente Político.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 07 de abril de 2014.

Vereador Julio Cesar Makuch
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br